



Diário Oficial

Município de Itapevi

R. Agostinho Ferreira Campos, 675 • Vila Nova • CEP 06653-080 • (11) 4143-7600

www.itapevi.sp.gov.br

Ano 13 | Edição nº 881 | Itapevi, 05 de abril de 2021

Foto: Felipe Barros/Ex-Libris/PMI

+ ATENDIMENTOS + SAÚDE FEMININA

Centro de Referência da Mulher realiza cerca de 1.1 mil atendimentos por mês

CENTRO DE REFERÊNCIA DA MULHER REALIZA 1.100 MIL ATENDIMENTOS POR MÊS

Foto: Felipe Barros/Ex-Libris/PMI



Centro de diagnóstico da Prefeitura funciona com serviços de saúde e atendimento psicológico a gestantes de alto risco e vítimas de violência

A Prefeitura de Itapevi oferece às mulheres itapevienses os serviços do Centro de Referência da Saúde da Mulher (CRSM), que atua como um centro de diagnóstico com serviços de saúde e atendimento psicológico a gestantes de alto risco e vítimas de violência. A unidade realiza, em média, cerca de 1.1 mil atendimentos mensais.

No espaço, localizado na Av. José Michelotti, 194, Cidade Saúde, são realizadas cerca de 350 consultas de pré-natal, 40 consultas ginecológicas e de planejamento familiar e cerca de 80 coletas de exames biológicos, mensalmente.

O CRSM também realiza cerca de 550 exames mensais de ultrassonografia obstétrico simples e com doppler, dos rins e vias urinárias, abdômen, mamas, tireoide e transvaginal.

No Centro ainda são realizadas cerca de 50 consultas com psicólogos e 50 com nutricionistas, além de 15 colocações de DIU (dispositivo intrauterino). No CRSM

também é possível fazer os procedimentos de laqueadura e vasectomia, mas estes serviços estão, temporariamente, suspensos por conta da pandemia. Como as tradicionais palestras de orientação realizadas regularmente foram canceladas há um ano devido a Covid.

Os atendimentos no CRSM são realizados por encaminhamentos médicos, das unidades básicas de saúde (pré-natal) e os exames são agendados pela Secretaria de Saúde, já o planejamento familiar é realizado por demanda espontânea, direto na unidade.

Sorriso Mulher

Em 2018, a Prefeitura inaugurou no Centro de Referência, o Sorriso Mulher, serviço de saúde odontológica preventiva que prioriza o atendimento de gestantes, bebês de 0 a 4 anos e mulheres vítimas de violência. O espaço também realiza exames pré-natais odontológicos.



**PODER EXECUTIVO DE ITAPEVI****Secretaria de Governo****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 5.622, DE 05 DE ABRIL DE 2021**

“DISPÕE SOBRE A LIBERAÇÃO DA REALIZAÇÃO DE CULTOS E CELEBRAÇÕES RELIGIOSAS NA FASE VERMELHA EMERGENCIAL DO PLANO SÃO PAULO NOS TERMOS DA DECISÃO E AUTORIZAÇÃO JUDICIAL.”

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi/SP, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do Novo Coronavírus;

CONSIDERANDO que o princípio administrativo da Supremacia do Interesse Público é regido por critérios de oportunidade e conveniência, sobre o que não compete ao administrado tergiversar, posto que a própria existência do Estado somente tem sentido se o interesse a ser por ele perseguido e protegido for o interesse público, o interesse da coletividade;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 65.563, de 11 de março de 2021, publicado na Imprensa Oficial - Edição de 12/03/2021 pp.01, que institui medidas emergenciais, de caráter temporário e excepcional, destinadas ao enfrentamento da pandemia de COVID-19, e dá providências correlatas;

CONSIDERANDO, ainda, o Decreto Estadual nº 65.596, de 26 de março de 2021, publicado na Imprensa Oficial - Edição de 27/03/2021 pp.01, que estende a medida de quarentena de que trata o Decreto nº 64.881, de 22 de março de 2020, a vigência das medidas emergenciais instituídas pelo Decreto nº 65.563, de 11 de março de 2021, e dá providências correlatas;

CONSIDERANDO, contudo, a decisão judicial, em caráter liminar, do Ministro do Supremo Tribunal Federal – STF, no último sábado 03/04/2021 que autoriza a abertura de igrejas para cultos e missas.

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos da decisão judicial, em caráter liminar, do Ministro do Supremo Tribunal Federal, fica autorizado celebração religiosa no âmbito do município de Itapevi/SP atendendo e respeitando as medidas sanitárias impostas de ocupação máxima de 25% (vinte e cinco por cento) de público, espaço entre assentos com ocupação alternada entre fileiras

de cadeiras ou bancos, espaço arejado, com janelas e portas abertas sempre que possível, uso obrigatório de máscaras, disponibilização de álcool gel 70º, além das demais medidas sanitárias pertinentes.

Art. 2º. As medidas previstas neste Decreto poderão ser revistas e revogadas a qualquer momento, mediante o crescimento da taxa de transmissibilidade e comprometimento com impacto na rede de atenção à saúde, observados os critérios estabelecidos no Decreto Estadual nº 64.994/2020 e suas posteriores alterações, decisões judiciais e a supremacia do interesse público em favor da coletividade.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Itapevi, 05 de abril de 2021.

IGOR SOARES EBERT

PREFEITO

Publicado, no Diário Oficial do Município de Itapevi, afixado no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 05 de abril de 2021.

WAGNER JOSÉ FERNANDES

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETARIAS MUNICIPAIS

ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA

Rua Isola Belli Leonardi, 8 - Jardim Nova Itapevi
(11) 4143.7500
sec.administracao@itapevi.sp.gov.br

DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

Rua Escolástica Chaluppe, 154 - Vila Nova Itapevi
(11) 4143.9700
sec.assist.social@itapevi.sp.gov.br

CULTURA E JUVENTUDE

Avenida Luiz Manfrinato, 194 - Centro
(11) 4205-1871
cultura@itapevi.sp.gov.br

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Avenida Presidente Vargas, 376 - Vila Nova Itapevi
(11) 4143.8888
sec.emplo@itapevi.sp.gov.br

EDUCAÇÃO

Rua Professor Irineu Chaluppe, 65 - Centro
(11) 4143.8400
sec.educacao@itapevi.sp.gov.br

ESPORTES E LAZER

Rua Luiz Belli, 1087 - Vila da Paz
(11) 4774.5927 - (11) 4141-1606
sec.esportes@itapevi.sp.gov.br

FAZENDA E PATRIMÔNIO

Rua Padre Manfredo Schubiger, 94 - Jardim Nova Itapevi
(11) 4143.8090
sec.receita@itapevi.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
gabinete.prefeito@itapevi.sp.gov.br

GABINETE DO VICE-PREFEITO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
4143.7600
gabinete.viceprefeito@itapevi.sp.gov.br

GOVERNO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
sec.governo@itapevi.sp.gov.br

DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
sehab@itapevi.sp.gov.br

INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

Rod. Engº Renê Benedito Silva, 2235 - Vila Gióia
(11) 4144.9290
sec.obras@itapevi.sp.gov.br

MEIO AMBIENTE E DEFESAS DOS ANIMAIS

Rua Heloisa Hideko Koba, 21
(11) 4205.4345
sma@itapevi.sp.gov.br

JUSTIÇA

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
juridico@itapevi.sp.gov.br

PLANEJAMENTO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
planejamento@itapevi.sp.gov.br

SAÚDE

Rua Carmem Silva de Almeida, 470 - Cidade Saúde
(11) 4143.8499
sec.saude@itapevi.sp.gov.br

SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

Rodovia Eng. Renê Benedito da Silva, 830 - Vila Santa Rita
sec.seguranca@itapevi.sp.gov.br
(11) 4141.0474
(11) 4143.9199

SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Itapevi - SP
(11) 4143.7600

EXPEDIENTE

Diário Oficial do

Município de Itapevi

De acordo com o Decreto Municipal nº 4.588 de 14 de janeiro de 2009.

Publicação: Departamento de Comunicação
Rua Agostinho Ferreira Campos, 675, Cidade Saúde
Telefone: 4143.7600
Email: imprensa@itapevi.sp.gov.br

Jornalista responsável:

Willian Novaes - MTB: 41880

Prefeito: Igor Soares Ebert

Vice-Prefeito: Marcos Godoy

Secretários:

Cláudio Freitas, Elaine Rodrigues Bueno de Freitas, Eliana Maria da Cruz Silva, Eurico Ramos, Eduardo Sanches Casagrande, José Mauro, Luiza Nasi Fernandes, Mauro Martins Júnior, Marcos de Oliveira Anjos, Mantovani Franco, Paula Pezzoni, Paulo Rogério, Thullio Nassa, Virgínia Soares, Walter Tanoue Hasegawa e Wagner José Fernandes.

ItapeviPrev

Superintendente:

Valéria Cristina Ianaconi

